



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 26/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020

Altera a Resolução CS nº 55/2019 que aprovou o regulamento de abertura, cadastro, autuação e movimentação de processos eletrônicos e documentos digitais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – Ifes, no uso de suas atribuições regimentais, considerando as decisões do Conselho Superior em sua Reunião Extraordinária, realizada em 10 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso XXV do artigo 3º da Resolução CS nº 55/2019 que vigorou com o teor abaixo:

~~XXV. Usuário interno: autoridade, servidor, colaborador (estagiários, bolsistas e terceirizados) vinculados ao Ifes, que tenham acesso ao SIG.~~

E passa a vigorar com a seguinte redação:

XXV. Usuário interno: autoridade, servidor, aluno, colaborador (estagiários, bolsistas e terceirizados), vinculados ao Ifes, que tenham acesso ao SIG.

Art.2º Alterar o § 2º do Art. 9º da Resolução CS nº 55/2019 que vigorou com o seguinte teor:

~~§ 2º Somente os servidores públicos em exercício no Ifes poderão assinar documentos eletronicamente no SIG, respeitando-se as suas competências funcionais, sendo vedado o uso da assinatura eletrônica por colaboradores.~~

E passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Somente poderão assinar documentos eletronicamente no SIG os servidores públicos em exercício no Ifes, alunos matriculados, terceirizados com contrato vigente e usuários externos à Instituição, previamente cadastrados e autorizados."



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir José Pela

Presidente do Conselho Superior

Ifes